

LEI N ° 1. 211/98

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO NA FORMA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEIRO - IAFB, com os objetivos e obrigações recíprocas nele constituídas.

Art. 2º - As despesas oriundas do Convênio correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 1º de julho de 1.998

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico